
LEI ORDINÁRIA Nº 1530, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

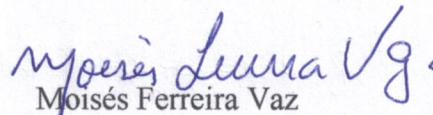
Ratifica as alterações e consolidação do Contrato de Consórcio do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Pardo.

A Câmara Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, por intermédio de seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Ficam ratificada a 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª alterações do Contrato de Programa do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO PARDO-CISMARPA, nos termos do anexo único desta lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Congonhal, 20 de abril de 2022.


Moisés Ferreira Vaz

PREFEITO MUNICIPAL